



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

REAJUSTA A TARIFA PÚBLICA INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA E DE SERVIÇOS DECORRENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DESENVOLVIDO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 7º, nos incisos I e III, do artigo 11, nos incisos V e XVI, do artigo 66 e alínea “i”, do inciso I, do artigo 72, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e no ANEXO II do Decreto nº. 51, de 03 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO o aumento da despesa média mensal do sistema municipal de abastecimento de água ocorrido nos últimos meses;

CONSIDERANDO o aumento da tarifa de energia elétrica, incidente sobre suas atividades, bem como, o aumento dos insumos para o tratamento da água;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da tabela tarifária do consumo de água do sistema de abastecimento municipal com vistas à consecução da subsistência de uma margem estável para a manutenção e desenvolvimento da máquina administrativa e operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO, a crise hídrica sistemática vivenciada na nossa região, devido ao volume de chuvas abaixo da média histórica, o que foi determinante para uma baixa no nível dos reservatórios e conseqüentemente um tempo maior de funcionamento dos conjuntos motobomba;

CONSIDERANDO, a crise financeira que se encontra instalada em nossa sociedade, os valores dos reajustes serão menores do que os aplicados nos anos anteriores e;

CONSIDERANDO ainda a tarifa administrada pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (Cogerh) por conta do fornecimento de água bruta, a qual foi reajustada em 15,24 % (quinze vírgula vinte e quatro por cento), a partir de 03/2017, e tendo em vista um novo reajuste a ser aplicado em 03/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa pública incidente sobre o consumo da água decorrente do sistema municipal de abastecimento desenvolvido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE, o reajuste será escalonado, ou seja, vai variar de acordo com cada categoria de consumo (tabela abaixo):



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

TABELA DE REAJUSTES

CATEGORIA	TARIFA ATUAL	%	TARIFA PROPOSTA
Residencial	R\$ 25,00	12	R\$ 28,00
Comercial	R\$ 45,70	10	R\$ 50,30
Pública	R\$ 55,20	10	R\$ 60,70
Industrial	R\$ 94,90	5	R\$ 99,65
Mista I (Res/Com)	R\$ 35,60	10	R\$ 39,20
Mista II (Res/Ind)	R\$ 56,15	10	R\$ 62,70
Mista III (Com/Ind)	R\$ 66,14	10	R\$ 74,30
Utilidade Pública	R\$ 49,09	10	R\$ 54,00

Art. 2º Os reajustes previstos no Anexo deste Decreto começaram a vigorar a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de janeiro de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ANEXO II: TABELA DE TARIFAS

1 – TARIFA DE ÁGUA

TIPO	VALOR R\$
RESIDENCIAL	28,00
COMERCIAL	50,30
PÚBLICA	60,70
INDUSTRIAL	99,65
MISTA 1(RES/COM)	39,20
MISTA 2(RES/IND)	62,70
MISTA 3(COM/IND)	74,30
UTILIDADE PÚBLICA	54,00

1.1 – TARIFA DE EXCESSO – m³ - ÁGUA

RESIDENCIAL		MISTA 1 (RES/COM)	
CONSUMO m ³	Valor R\$	CONSUMO m ³	Valor R\$
0 A 10	2,80	0 A 10	3,92
11 A 20	3,60	11 A 20	5,09
21 A 30	4,65	21 A 30	6,62
31 A 40	6,05	31 A 40	8,61
41 A 50	7,85	41 A 50	11,18
51 A 9999999	10,18	51 A 9999999	14,54

MISTA 2 (RES/IND)		MISTA 3 (COM/IND)	
CONSUMO m ³	Valor R\$	CONSUMO m ³	Valor R\$
0 A 10	6,27	0 A 10	7,43
11 A 20	8,18	11 A 20	9,65
21 A 30	10,63	21 A 30	12,56
31 A 40	13,82	31 A 40	16,32
41 A 50	17,97	41 A 50	21,21
51 A 9999999	23,26	51 A 9999999	27,58

COMERCIAL		INDUSTRIAL	
CONSUMO m ³	Valor R\$	CONSUMO m ³	Valor R\$
0 A 10	5,03	0 A 10	9,97
11 A 20	5,79	11 A 20	10,03
21 A 30	5,83	21 A 30	10,16
31 A 40	5,90	31 A 40	10,23
41 A 50	5,96	41 A 50	10,35
51 A 9999999	6,01	51 A 9999999	10,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

PÚBLICA		UTILIDADE PÚBLICA	
CONSUMO m³	Valor R\$	CONSUMO m³	Valor R\$
0 A 10	6,07	0 A 10	5,40
11 A 20	6,78	11 A 20	6,21
21 A 30	8,34	21 A 30	7,14
31 A 40	10,26	31 A 40	8,22
41 A 50	12,62	41 A 50	9,45
51 A 9999999	15,53	51 A 9999999	10,87

CARRO PIPA	
0 A 99999999	2,80

CÓDIGO	TIPO	VALOR R\$
033	LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA E ESGOTO	2.200,00